UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
GABINETE DA REITORIA

EDITAL Nº 01, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA

SELEÇÃO DE PROFESSORES/AS, TÉCNICOS/AS E DISCENTES PARA COMPOR A COMISSÃO ANTIRRACISTA

O Reitor da Universidade Federal do Vale do São Francisco, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Decisão 104/2020 do Conselho Universitário, de 30 de novembro de 2020 **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO o presente Edital referente à abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado, Edital nº 01/2020, de servidores(as) docentes e técnico(a)-administrativos(as) da Univasf para a composição da COMISSÃO ANTIRRACISTA, no período de 16 a 17 de dezembro de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Comissão Antirracista será formada por sete (7) integrantes.

1.2. Sessenta por cento (60%) dos integrantes deverão ser negros.

1.3. Os integrantes da comissão terão mandato de dois (2) anos, renovado por igual período.

1.4. A Comissão Antirracista tem a função de: Instalar comissão de assessoramento do CONUNI nos termos do Inciso XIII do Art. 11 do Regimento Geral da Univasf: Comissão Antirracista; Construir Elaborar proposta de resolução a ser submetida ao CONUNI para aprovação, para implementação da Lei 12.990/2014; Produzir relatório anual de implementação das cotas raciais nos programas de pós-graduação na Univasf; Elaborar proposta de resolução a ser submetida ao CONUNI para aprovação, que institua cotas raciais em todos os programas complementares a formação dos estudantes de graduação: IC,

extensão, PIBID e etc.; Elaborar proposta de resolução a ser submetida ao CONUNI para aprovação que institua cotas raciais nas vagas de representação de segmento no CONUNI: técnico/administrativo, estudantes e docentes; Acompanhar todas as denúncias de violação que cheguem à Ouvidoria ou ao conhecimento dos órgãos de gestão; Sugerir outras medidas que colaborem com o enfrentamento do racismo institucional; Elaborar um relatório anual sobre a presença de negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência no âmbito da universidade.

2. DAS REGRAS

2.1. Os interessados deverão enviar à candidatura via mail do Conselho Universitário (conuni@univasf.edu.br), até às 12h da data da reunião marcada para seleção dos integrantes da comissão, 17 de dezembro de 2020.

2.2. No mail o interessado deverá dizer se é docente, servidor técnico administrativo ou discente, qual Campus pertence, colocar nome completo e se for candidatura negra, acrescentar “candidatura negra”.

2.3. Da lista de candidatos(as) colocado à disposição do Conuni, cada conselheiro votará em até sete (7) nomes.

2.3.1. Caso o número de interessados seja igual ou inferior a sete (7), haverá voto em bloco.

2.4. Os setes representantes da comunidade que obtiverem maior quantidade de votos serão os indicados à comissão.

2.5. Os demais candidatos irão compor a suplência.

2.6. A comissão será formada, prioritariamente, por três docentes, dois servidores técnico administrativo e dois discentes.

3. DA INDICAÇÃO

3.1. Após a divulgação do resultado lavrado em ata do Conuni, a Reitoria irá expedir portaria nomeando os titulares e os suplentes.

4. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

4.1. Após publicação da portaria de nomeação dos integrantes da Comissão Antirracista da Univasf, os representantes titulares terão até 30 dias, a contar da data de publicação da portaria, para chamarem primeira reunião, devendo ser lavrada ata e encaminhada ao Presidente do Conuni.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Universitário.

Petrolina, 16 de dezembro de 2020.

VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO
Vice-Reitor no Exercício de Reitor *Pro Tempore*